

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

Processo nº 0816793-41.2018.8.12.0001

Falidas: Repram Reciclagem e Preservação Ambiental Ltda. e Sirka Participações Ltda.

**CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (antiga denominação social PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS), Administradora Judicial nomeada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao art. 22, III, 'p', apresentar a presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS** que segue anexa.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2023.

CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
José Eduardo Chemin Cury  
Administrador Judicial



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Nos termos da r. decisão de fls. 498/502, o Administrador Judicial fora nomeado para, em um primeiro momento, administrar a empresa com o intuito de melhorar a estruturação geral, buscar geração de lucros para que seus empregados pudessem receber seus créditos, evitar a deterioração dos ativos e possibilitar o pagamento do maior número de credores com a alienação de seus bens ainda em pleno funcionamento.

Assim, com a decretação da autofalência continuada houve manutenção dos ativos das falidas valorizados, além de preservada a função social da empresa com a manutenção dos postos de trabalho, preservação dos fornecedores, geração de tributos, manutenção da cadeia produtiva, o que foi alcançado mediante a continuidade da operações da empresa até que fosse possível a alienação de seus ativos, permitindo que outros agentes pudessem dar continuidade nas atividades até então desempenhadas pelas falidas, minimizando-se os impactos sociais e financeiros da falência.

Portanto, podemos destacar três grandes momentos da atuação do Administrador Judicial, quais sejam: (1) a continuidade das atividades e alienação de ativos relevantes com prestação de contas apresentadas às fls. 11604 - 21/03/2019; (2) complementação da prestação de contas ref. 2020 (Out/2020 a Dez/2020); e (3) continuidade da arrecadação de recursos e pagamento de credores (Jan/2021 até os dias atuais).

Nos períodos supramencionados, houve a realização de diversas atividades além daquelas destacadas, sendo que o enfoque se refere à atividade principal nos respectivos períodos, uma vez que o pagamento dos credores foi uma prioridade desde os primeiros dias da falência.

A divisão se dá com a finalidade de facilitar a compreensão da prestação de contas, inclusive destacando-se que já houve prestação de contas parcial, juntando-se diversos documentos, tais como relatórios e notas fiscais nas manifestações anteriores acima referidas.

Destaca-se ainda, que houve abertura de conta corrente específica para a massa falida junto ao SICREDI, para que toda a movimentação financeira, desde a arrecadação de valores, quanto ao pagamento de despesas extraconcursais e créditos concursais, fosse feitas da forma mais transparente possível, transitando todos os recursos por tal conta corrente.

Obtempere-se que apesar da finalização das atividades típicas, existem despesas que são indispensáveis à administração da falência, principalmente, no que toca ao (i) acompanhamento das discussões judiciais em processos cíveis e trabalhistas; (ii) pagamentos de créditos; (iii) impostos oriundos das próprias despesas com advogados, contadores e funcionários administrativos.

Nesse viés, além de consolidar as prestações de contas já apresentadas, a presente trabalho abará também as referidas despesas, de modo a cumprir com a dicção do disposto no artigo 22, III, "p" da Lei 11.101/05 (alterada pela Lei 14.112/20)<sup>1</sup>.

## **2. DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS.**

Assim, para melhor compreensão, a prestação de contas será subdivida em tópicos, estruturando-os conforme a natureza de cada verba adimplida, cujas informações estão lançadas nos documentos contábeis e demais documentos probatórios ora anexados, parte integrante desta peça.

### **2.1 – PERÍODO INICIAL.**

O período inicial que compreende a decretação de falência até as duas primeiras prestações de contas fls. 11604 - 21/03/2019 foi marcada por

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: III – na falência: (...) p) apresentar ao juiz para juntada aos autos, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, conta demonstrativa da administração, que especifique com clareza a receita e a despesa;

diversas atividades concomitantes, em especial pela manutenção da atividade comercial até Dezembro/2018, permitindo assim não apenas o auferimento de lucro na operação, mas também a alienação dos ativos empresariais em bom estado de conservação e valorizados.

### 2.1.1. Lucros no Desempenho da Atividade Comercial

Conforme acima destacado, no período entre Jun/2018 a Dez/2018 houve a continuidade da atividade comercial da massa falida, o que foi realizado não apenas de forma a evitar a desvalorização dos seus ativos, mas também de forma a maximizar a rentabilidade dos mesmos, **auferindo-se um lucro bruto de R\$ 12.300.946,53 no período**, conforme quadro abaixo:

ACUMULADO JUN/2018 A DEZ/2018		
Venda de Produtos	R\$	20.106.735,86
Venda de Serviços	R\$	1.849.847,83
Compra de Matéria-Prima	-R\$	9.655.637,16
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>R\$</b>	<b>12.300.946,53</b>

Destaca-se que os demonstrativos, especialmente as notas fiscais já foram apresentadas conforme prestação de contas de fls. 11604 - 21/03/2019 (autos principal), repetindo-se, todavia, o demonstrativo mensal da referida arrecadação:

	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
+ Venda de Produtos	R\$ 3.234.685,06	R\$ 3.117.591,31	R\$ 3.376.408,55	R\$ 3.093.756,86	R\$ 3.138.915,02	R\$ 2.698.965,72	R\$ 1.446.413,34
+ Venda de Serviços	R\$ 451.944,78	R\$ 334.740,82	R\$ 316.159,09	R\$ 204.754,32	R\$ 215.771,91	R\$ 95.085,49	R\$ 231.391,42
- Compra de Matéria-Prima	-R\$ 2.381.158,61	-R\$ 1.124.163,08	-R\$ 1.854.430,43	-R\$ 932.629,08	-R\$ 2.051.052,78	-R\$ 57.441,90	-R\$ 1.254.761,28
= SALDO MENSAL	R\$ 1.305.471,23	R\$ 2.328.169,05	R\$ 1.838.137,21	R\$ 2.365.882,10	R\$ 1.303.634,15	R\$ 2.736.609,31	R\$ 423.043,48

Veja que a AJ, ao invés de desativar a estrutura industrial da falida, manteve a continuidade das atividades até que fosse possível a alienação dos ativos, adquirindo matéria-prima, mantendo-se empregos, fornecedores, além de permitir um lucro de aproximadamente R\$ 12,3 milhões.

### 2.1.2 – Venda de Ativos

Além da arrecadação supra, também houveram venda de ativos das falidas, tais como (1) participação societária nas empresas SEGER e ATG Participações; (2) unidade de Chapadão do Sul; (3) bens e ativos do Parque Industrial; (4) dois terrenos utilizados como forma de pagamento ao crédito com garantia real do Banco Modal.

Item	Valor
Participação Societária SEGER	R\$ 393.191,20
Parque Industrial (15/04/2019 a 15/09/2020)	R\$ 1.093.868,98
Unidade Chapadão do Sul (09/04/2019 a 11/02/2020)	R\$ 1.625.000,00
Acordo Banco Modal – pagamento em terrenos	R\$ 6.000.000,00
Energética Santa Helena (até 09/2020)	R\$ 4.330,76
Torplas – Cobrança de Dívida (até 09/2020)	R\$ 20.000,00
Venda do Estoque das Falidas (03/02/2020 a 17/08/2020)	R\$ 476.038,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.612.430,47</b>

Desse modo, foi arrecadado R\$ 9.612.430,47 com a alienação de ativos, até Setembro/2020, além de parcelas ainda não recebidas até aquele momento, que viriam a compor a arrecadação nos meses subsequentes.

### 2.1.3. Recuperação de valores bloqueados judicialmente

Foram ainda recuperados R\$ 818.649,10, de bloqueios judiciais em razão de processos judiciais movidos em face das falidas, como anteriormente apresentado nas respectivas manifestações apresentadas pela AJ, mas oportunamente ratificados nesta:

PROCESSO	PARTES	VALOR
0024388-76.2017.5.24.0066	ROBSON MACHADO LUCIANO	R\$ 104.119,40
0024408-67.2017.5.24.0066 (AÇÃO CIVIL COLETIVA)	SIND TRABALHADORES EMPRESAS ASSEIO CONSERVACAO DE MS	R\$ 292.641,43
0024671-28.2016.5.24.0101	ALEXSON FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 15.240,91
0024393-98.2017.5.24.0066	FERNANDO DA SILVA X REPRAM	R\$ 47.329,27

0024392-16.2017.5.24.0066	FABIANO DA SILVEIRA DUARTE	R\$ 11.420,94
0024391-31.2017.5.24.0066	JOAO BATISTA ROSA JURACHEKE	R\$ 12.616,14
0024389-61.2017.5.24.0066	EZEQUIEL DUARTE MARTINES	R\$ 49.321,05
0025396-77.2017.5.24.0005	JOAO VITOR CONCEICAO ARANDA	R\$ 39.442,80
0010419-50.2018.5.15.0020	CELINA MARCIA DOS SANTOS	R\$ 1.163,44
0024698-23.2017.5.24.0021	JUNIOR DE SOUZA SILVA	R\$ 2718,92
0024690-46.2017.5.24.0021	EURICO LOPES	R\$ 1.694,63
0024388-76.2017.5.24.0066	ROBSON MACHADO LUCIANO	R\$ 104.119,40
002439046.2017.5.24.0066	AILTON DE LIMA BATISTA	R\$ 118.019,69
0024394-83.2017.5.24.0066	ANTONIO ANDRADE SANTOS	R\$ 21.520,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 818.649,10</b>

Portanto, somando-se o período inicial, com a venda dos ativos e valores bloqueados judicialmente, a AJ logrou êxito em arrecadar até setembro de 2020 o valor de R\$ 22.732.026,10.

## 2.2. ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2020

Prosseguindo, ainda que o último trimestre de 2020 (Out/2020 até dez/2020) se assemelhe aos períodos subsequentes (2021 em diante), optou-se por apresentá-lo junto com o período anterior, permitindo assim o encerramento do ano.

Conforme relatório anexo, no período entre 30/09/2020 até 31/12/2020 houve uma arrecadação adicional de R\$ 277.298,74 (duzentos e setenta e sete mil reais, duzentos e noventa e oito reais, e setenta e quatro centavos).

Assim, encerrou-se o período até dezembro/2020 com uma arrecadação total de R\$ 23.009.323,94, conforme quadro resumo abaixo:

<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Arrecadação até setembro/2020 – venda de ativos,	R\$ 9.612.429,57

liquidação de estoque, e outras atividades diversas	
Recuperação de Valores Bloqueados Judicialmente	R\$ 818.649,10
Resultado da Continuidade da Atividade Operacional (Jun/18 até dez/18)	R\$ 12.300.946,53
Complemento da Arrecadação ref. Out/2020 até dez/2020	R\$ 277.298,74
<b>ARRECADAÇÃO TOTAL ATÉ DEZ/2020</b>	<b>R\$ 23.009.323,94</b>

### 2.3. CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES (JAN/2021 EM DIANTE)

Quanto ao período de janeiro/2021 em diante, destaca-se que a arrecadação é fruto de pagamentos de parcelas realizadas pelos arrematantes dos bens e ativos da massa falida, ou ainda, de prestações provenientes de acordos formulados pelas devedoras.

Em síntese, já finalizada a alienação dos ativos das falidas, restando tão somente recebimento de parcelas pendentes, além das discussões judiciais em trâmite, seja quanto à recuperação de ativos, seja quanto às ações em que as falidas compõem o passivo das demandas.

No que se refere à recuperação de ativos, destaca-se a ação judicial de nº 0829186-61.2019.8.12.0001 que tem por objeto a declaração de ineficácia do distrato formalizado em nome de Sirka, bem como de todos os atos dele decorrentes, anulando integralmente as escrituras públicas de transmissão dos imóveis objetos das matrículas 32.651, 32.654, 32.656, 32.658, 32.661, 32.662 e 34.122, devolvendo-se a propriedade dos imóveis objeto das matrículas 32.651, 32.654, 32.656, 32.658, 32.661, 32.662 e 34.122 às massas falidas de REPRAM e SIRKA, para fins de arrecadação e pagamento dos credos das massas falidas.

Ao lado disso, há em trâmite diversas ações judiciais em que a massa falida interpôs para promover a cobrança de valores inadimplidos por clientes, merecendo destaque as demandas em fase de cumprimento de sentença buscando a expropriação de bens para liquidação da dívida: **(a)** Ação de Cobrança n. 0002877-60.2021.8.26.0006, contra Givanplast Com. de Laminados Plásticos Eireli, no valor de R\$ 82.744,26 em junho/2021; **(b)** Ação de

Cobrança n. 0002811-54.2019.8.26.0296, contra Macla Dist. e Com. de Plásticos e Metais LTDA, no valor de R\$ 48.895,40, em abril/2021; (c) Ação de Cobrança n. 0012780-45.2019.8.26.0506, contra Brascopper CBC Brasileira de Condutores LTDA, no valor de R\$ 914.889,13, em maio/2021.

No mais, a atividade nesse período tem se concentrado em atos preparatórios para o encerramento da falência, em especial com o pagamento dos créditos trabalhistas em quase sua totalidade.

### **2.3.1. ARRECAÇÃO E PAGAMENTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021**

Quanto ao **exercício de 2021, houve uma arrecadação total R\$ 701.698,72** conforme quadro anexo, sem prejuízo da recuperação do valor de cerca de R\$ 3,3 milhões que foram bloqueados indevidamente da conta da falida, os quais não foram considerados como arrecadação diante da particularidade do caso.

Quanto ao emprego de tais recursos, os mesmos foram utilizados no pagamento das despesas extraconcursais, bem como pagamento de credores trabalhistas, conforme demonstrativo anexo, corroborado pelos extratos bancários da conta corrente da falida.

Assim, o valor acumulado da arrecadação até dez/2021 totaliza R\$ 23.711.022,66 (vinte e três milhões, setecentos e onze mil, vinte e dois reais, e sessenta e seis centavos).

### **2.3.2. ARRECAÇÃO E PAGAMENTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022**

A partir do exercício de 2022, e considerando a redução nas movimentações financeiras, optou-se pela apresentação dos demonstrativos

com periodicidade mensal, permitindo-se assim maior transparência além de celeridade.

Impende mencionar, que no período telado, bem como durante toda a sua atuação, a AJ buscou maximizar a arrecadação dos recursos da massa falida adotando as medidas cabíveis, tais como desbloqueios judiciais contra a massa falida, negociação de dívidas fiscais para obtenção de descontos e realização de acordo nos processos trabalhistas para diminuição do passivo.

Assim, em síntese, os valores descritos como “arrecadação” são frutos de pagamentos de parcelas realizadas pelos arrematantes dos bens e ativos da massa falida, ou ainda, de prestações provenientes de acordos formulados pelas devedoras.

Ademais, também estão inseridos nessa rubrica (arrecadação) os rendimentos financeiros decorrente de aplicações financeiras feitas pela massa falida com o “produto” da venda de seus ativos.

No que se refere aos pagamentos, tratam-se de despesas ordinárias com a manutenção do próprio feito falimentar, as quais aludem aos custos delineados nos artigos 150 e 151 da LRF (advogados, contabilidade, despesas mensais, tributos extraconcursais, etc.), conforme comprovantes anexos:

### 2.3.2.1. JANEIRO/2022

COMPETENCIA	CONTA	CATEGORIA	VALOR
JANEIRO	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 10.722,26
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 25.827,90
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 36.550,16</b>
	PAGAMENTOS	Ações Trabalhistas	-R\$ 4.500,00
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 1.366,66
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 2.110,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 20.000,00
	PAGAMENTOS	INSS	-R\$ 5.040,15
	PAGAMENTOS	IRRF	-R\$ 532,92
	PAGAMENTOS	Serviços Contábeis	-R\$ 4.180,00

<b>PAGAMENTOS Total</b>		<b>-R\$ 37.729,73</b>
TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 25.007,47
<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>		<b>R\$ 25.007,47</b>
<b>JANEIRO Total</b>		<b>R\$ 23.827,90</b>

### 2.3.2.2. FEVEREIRO/2022

FEVEREIRO	ARRECADAÇÃO	Desbloqueio Judicial	R\$ 12.419,79
	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 23.778,47
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 8.747,62
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 26.742,50
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 71.688,38</b>
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 2.449,00
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 2.000,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 20.000,00
	PAGAMENTOS	Licenças de Software	-R\$ 1.316,26
	PAGAMENTOS	Serviços Terceiros	-R\$ 340,22
	PAGAMENTOS	Taxas Diversas	-R\$ 1.603,31
	<b>PAGAMENTOS Total</b>		<b>-R\$ 27.708,79</b>
	TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 2.789,22
	<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>		<b>R\$ 2.789,22</b>
<b>FEVEREIRO Total</b>		<b>R\$ 46.768,81</b>	

### 2.3.2.3. MARÇO/2022

MARÇO	ARRECADAÇÃO	Desbloqueio Judicial	R\$ 27.517,07
	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 8.097,04
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 12.760,30
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 31.289,63
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 79.664,04</b>
	PAGAMENTOS	Banco Sicredi	-R\$ 418.450,37
	PAGAMENTOS	Despesas cartorárias	-R\$ 70,00
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 2.205,95
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 4.255,99
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 20.000,00
	PAGAMENTOS	Licenças de Software	-R\$ 288,91
	PAGAMENTOS	Serviços Contábeis	-R\$ 2.090,00
	PAGAMENTOS	Serviços Terceiros	-R\$ 100,00
	PAGAMENTOS	Taxas Diversas	-R\$ 27.817,89
<b>PAGAMENTOS Total</b>		<b>-R\$ 475.279,11</b>	

	TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 453.172,74
	<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>		<b>R\$ 453.172,74</b>
<b>MARÇO Total</b>			<b>R\$ 57.557,67</b>

### 2.3.2.4. ABRIL/2022

ABRIL	ARRECADAÇÃO	Banco Sicredi	R\$ 9.730,63
	ARRECADAÇÃO	Desbloqueio Judicial	R\$ 1.435,23
	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 7.869,12
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 2.000,00
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 27.307,06
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 48.342,04</b>
	PAGAMENTOS	Banco Sicredi	-R\$ 9.730,63
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 593,84
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 3.419,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 20.000,00
	PAGAMENTOS	INSS	-R\$ 185,77
	PAGAMENTOS	Licenças de Software	-R\$ 288,91
	PAGAMENTOS	Serviços Contábeis	-R\$ 2.090,00
	<b>PAGAMENTOS Total</b>		<b>-R\$ 36.308,15</b>
<b>ABRIL Total</b>			<b>R\$ 12.033,89</b>

### 2.3.2.5. MAIO/2022

MAIO	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 7.681,75
	ARRECADAÇÃO	Processo Trabalhista	R\$ 186,57
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 2.302,91
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 27.876,92
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 38.048,15</b>
	PAGAMENTOS	Ações Trabalhistas	-R\$ 8.674,14
	PAGAMENTOS	Banco Sicredi	-R\$ 1.128.309,13
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 562,78
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 3.418,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 20.000,00
	PAGAMENTOS	INSS	-R\$ 5.006,62
	PAGAMENTOS	IRRF	-R\$ 380,13
	PAGAMENTOS	Licenças de Software	-R\$ 288,91
	PAGAMENTOS	Serviços Contábeis	-R\$ 2.090,00
<b>PAGAMENTOS Total</b>		<b>-R\$ 1.168.729,71</b>	
TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 1.129.211,94	
<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>		<b>R\$ 1.129.211,94</b>	
<b>MAIO Total</b>			<b>-R\$ 1.469,62</b>

### 2.3.2.6. JUNHO/2022

	ARRECADAÇÃO	Desbloqueio Judicial	R\$ 1.904,13
	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 1.146.878,43
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 2.302,91
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 27.019,06
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 1.178.104,53</b>
JUNHO	PAGAMENTOS	Ações Trabalhistas	-R\$ 100,00
	PAGAMENTOS	Banco Sicredi	-R\$ 1.144.544,39
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 562,78
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 3.418,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 20.000,00
	PAGAMENTOS	INSS	-R\$ 2.446,72
	PAGAMENTOS	IRRF	-R\$ 185,77
	PAGAMENTOS	Licenças de Software	-R\$ 288,91
	PAGAMENTOS	Serviços Contábeis	-R\$ 2.090,00
		<b>PAGAMENTOS Total</b>	
	TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 20.561,62
	<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>		<b>R\$ 20.561,62</b>
	<b>JUNHO Total</b>		<b>R\$ 25.029,58</b>

### 2.3.2.7. JULHO/2022

	ARRECADAÇÃO	Levantamento Judicial	R\$ 3.866,76
	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 8.017,63
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 2.302,91
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 33.478,87
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 47.666,17</b>
JULHO	PAGAMENTOS	Ações Trabalhistas	-R\$ 111.304,60
	PAGAMENTOS	Banco Sicredi	-R\$ 14.356,76
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 562,78
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 3.418,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 20.000,00
	PAGAMENTOS	INSS	-R\$ 2.446,72
	PAGAMENTOS	IRRF	-R\$ 185,77
	PAGAMENTOS	Licenças de Software	-R\$ 288,91
	PAGAMENTOS	Serviços Contábeis	-R\$ 2.090,00
		<b>PAGAMENTOS Total</b>	
	TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 142.964,60
	<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>		<b>R\$ 142.964,60</b>
	<b>JULHO Total</b>		<b>R\$ 35.977,23</b>

### 2.3.2.8. AGOSTO/2022

	ARRECADAÇÃO	Desbloqueio Judicial	R\$ 149.845,37
	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 8.052,81
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 2.302,91
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 36.516,21
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 196.717,30</b>
AGOSTO	PAGAMENTOS	Ações Trabalhistas	-R\$ 140.870,90
	PAGAMENTOS	Banco Sicredi	-R\$ 138,54
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 320,00
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 3.418,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 20.000,00
	PAGAMENTOS	INSS	-R\$ 2.446,72
	PAGAMENTOS	IRRF	-R\$ 185,77
	PAGAMENTOS	Licenças de Software	-R\$ 297,67
	PAGAMENTOS	Taxas Diversas	-R\$ 1.303,12
		<b>PAGAMENTOS Total</b>	
	TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 43.500,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>		<b>R\$ 43.500,00</b>
	<b>AGOSTO Total</b>		<b>R\$ 71.236,58</b>

### 2.3.2.9. SETEMBRO/2022

	ARRECADAÇÃO	Desbloqueio Judicial	R\$ 1.303,12
	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 8.326,05
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 2.302,91
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 32.677,57
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 44.609,65</b>
SETEMBRO	PAGAMENTOS	Ações Trabalhistas	-R\$ 129.118,42
	PAGAMENTOS	Banco Sicredi	-R\$ 90,00
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 562,78
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 3.418,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 20.000,00
	PAGAMENTOS	INSS	-R\$ 2.446,72
	PAGAMENTOS	IRRF	-R\$ 185,77
		<b>PAGAMENTOS Total</b>	
	TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 119.500,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>		<b>R\$ 119.500,00</b>
	<b>SETEMBRO Total</b>		<b>R\$ 8.287,96</b>

### 2.3.2.10. OUTUBRO/2022

	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 8.074,07
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 2.302,91
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 31.126,35
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 41.503,33</b>
	PAGAMENTOS	Ações Trabalhistas	-R\$ 2.500,00
	PAGAMENTOS	Banco Sicredi	-R\$ 11,00
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 562,78
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 3.418,00
OUTUBRO	PAGAMENTOS	Guia Judiciária	-R\$ 1.416,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 4.000,00
	PAGAMENTOS	INSS	-R\$ 2.446,72
	PAGAMENTOS	IRRF	-R\$ 185,77
	PAGAMENTOS	Outras	-R\$ 1.738,77
	PAGAMENTOS	Serviços Contábeis	-R\$ 4.180,00
	<b>PAGAMENTOS Total</b>		<b>-R\$ 20.459,04</b>
	TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 5.000,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>OUTUBRO Total</b>		<b>R\$ 26.044,29</b>

### 2.3.2.11. NOVEMBRO/2022

	ARRECADAÇÃO	Desbloqueio Judicial	R\$ 1.911,89
	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 7.935,76
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 2.302,91
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 31.392,22
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 43.542,78</b>
	PAGAMENTOS	Banco Sicredi	-R\$ 1.911,89
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 674,01
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 3.418,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 4.000,00
	PAGAMENTOS	INSS	-R\$ 2.993,44
	PAGAMENTOS	IRRF	-R\$ 185,77
	PAGAMENTOS	Licenças de Software	-R\$ 288,91
	PAGAMENTOS	Serviços Contábeis	-R\$ 2.090,00
	PAGAMENTOS	Taxas Diversas	-R\$ 1.911,89
	<b>PAGAMENTOS Total</b>		<b>-R\$ 17.473,91</b>
	TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 7.000,00

	<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>NOVEMBRO Total</b>		<b>R\$ 33.068,87</b>

### 2.3.2.12. DEZEMBRO/2022

DEZEMBRO	ARRECADAÇÃO	Outras Entradas	R\$ 7.918,57
	ARRECADAÇÃO	Rec. Parcelamento	R\$ 2.000,00
	ARRECADAÇÃO	Receita Financeira	R\$ 34.817,60
	<b>ARRECADAÇÃO Total</b>		<b>R\$ 44.736,17</b>
	PAGAMENTOS	FGTS	-R\$ 946,83
	PAGAMENTOS	Folha Salários	-R\$ 6.344,00
	PAGAMENTOS	Honorários	-R\$ 4.000,00
	PAGAMENTOS	INSS	-R\$ 5.224,27
	PAGAMENTOS	IRRF	-R\$ 185,77
	PAGAMENTOS	Serviços Contábeis	-R\$ 2.090,00
	<b>PAGAMENTOS Total</b>		<b>-R\$ 18.790,87</b>
	TRANSFERÊNCIAS	Resg. Aplicação	R\$ 9.000,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS Total</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>
	<b>dezembro Total</b>		<b>R\$ 34.945,30</b>

### 2.3.3. ARRECADAÇÃO CONSOLIDADA

Assim, considerando os valores arrecadados e acumulados até dezembro/2022, chega-se ao montante de **R\$ 25.582.195,36**.

Acumulado Arrecadação até dez/2021	R\$ 23.711.022,66
Arrecadações 2022	R\$ 1.871.172,70
<b>Total Arrecadações Acumuladas até dez/2022</b>	<b>R\$ 25.582.195,36</b>
<b>Detalhamento Mensal Arrecadação 2022</b>	
JANEIRO	<b>R\$ 36.550,16</b>
FEVEREIRO	<b>R\$ 71.688,38</b>
MARÇO	<b>R\$ 79.664,04</b>
ABRIL	<b>R\$ 48.342,04</b>
MAIO	<b>R\$ 38.048,15</b>
JUNHO	<b>R\$ 1.178.104,53</b>
JULHO	<b>R\$ 47.666,17</b>
AGOSTO	<b>R\$ 196.717,30</b>
SETEMBRO	<b>R\$ 44.609,65</b>

OUTUBRO	R\$ 41.503,33
NOVEMBRO	R\$ 43.542,78
DEZEMBRO	R\$ 44.736,17
<b>TOTAL ARRECADAÇÃO 2022</b>	<b>R\$ 1.871.172,70</b>

### 3. POSIÇÃO DO QUADRO DE CREDORES.

Importante destacar, que desde o início do feito, o presente processo foi conduzido através da consolidação processual e substancial das falidas, conforme expressamente declarado na decisão de fls. 362-371, devendo ser considerado quadro de credores único.

Sobre a liquidação dos valores habilitados na falência, destaca-se que a falência se encontra na fase de pagamento dos últimos credores trabalhista, que ainda não foram quitados por estarem aguardando liquidação dos valores pela respectiva justiça laboral.

Todavia, mesmo existido processos pendentes de resolução na Justiça do Trabalho, os créditos transitaram em julgado ou realizado acordo, foram integralmente pagos pela massa falida, restando apenas, para fins de provisionamento da referida classe, o valor de R\$ 662.259,60.

Importa mencionar que a AJ acredita que inexistirá novas habilitações trabalhistas, uma vez que já transcorreu o prazo prescricional de 02 anos para os colabores ingressarem na Justiça Trabalhista contra a massa falida, possibilitando o provisionamento supra.

Na sequência, além do montante trabalhista, tem-se que a massa falida é devedora da quantia de R\$ 66.872.259,65, correspondente a soma dos créditos habilitados nas respectivas classes, conforme quadros abaixo:

#### 3.1 – CREDORES TRABALHISTAS (ART. 83, inc. I da LRF)

CREDOR	ORIGEM	VALOR
ANAZIL DOS SANTOS	0025050-66.2016.5.24.0101	R\$ 13.609,00

CARLA Z. DIAS DOS REIS BONGIOVANNI	0024874-95.2016.5.24.0066	R\$ 1.570,68
CARLOS ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA	0024409-73.2019.5.24.0004	R\$ 1.200,00
CARLOS ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA	0024209-11.2018.5.24.0066	R\$ 1.541,06
CARLOS ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA	0025050-66.2016.5.24.0101	R\$ 1.725,60
CARLOS DA SILVA CONCEICAO	0000947-09.2013.5.24.0001	R\$ 149.700,00
CARLOS EDUARDO DA SILVA REIS	0025431-34.2017.5.24.0006	R\$ 29.172,84
CARLOS EDUARDO F BARONI		R\$ 3.028,90
ELIANA FREIRE CAMPOS, SIRKA e outros	1001089-05.2018.5.02.0010	R\$ 149.700,00
ERASMO CARLOS MARCELINO	0024066-05.2015.5.24.0007/0024158-80.2018.5.24.0007	R\$ 15.048,40
ERMETO REFATTI	LISTA ARTI 51.	R\$ 16.853,73
FERNANDA SILVA DE SOUZA	0024980-44.2019.5.24.0101	R\$ 1.568,49
FERNANDA TRIGLIA FERRAZ	0000947-09.2013.5.24.0001	R\$ 1.679,16
FRANCISCO LÚCIO DE CARVALHO	0024734-61.2016.5.24.0066	R\$ 1.200,00
JAIME COSTA DOS SANTOS	LISTA CREDORES ART 51	R\$ 1.341,73
JEZIEL AMARO DA SILVA	0024487-46.2017.5.24.0066	R\$ 5.563,33
JOAO BISPO DE ARAGAO e outros	0025536-17.2017.5.24.0101/0024998-36.2017.5.24.0101	R\$ 6.819,31
JOSE EDILSON MAXIMO	0000845-09.2017.5.23.0022	R\$ 24.877,38
JOSE ROSALVO BEZERRA SILVA	0024156-19.2018.5.24.0005/0024711-02.2019.5.24.0005	R\$ 7.928,56
KEITYSON RAMOS MACHADO	0024465-84.2017.5.24.0066	R\$ 5.463,79
LUCAS ANTONIO SOARES CALADO	0024443-31.2018.5.24.0021	R\$ 1.586,19
LUIZ CARLOS LOPES BARBOSA	0024844-30.2018.5.24.0021	R\$ 1.418,43
MARCELLE BOTELHO DE LIMA ABREU		R\$ 547,87
MARCELO FRANCA PEREIRA	0024233-05.2019.5.24.0066	R\$ 500,00
MARCOS ANTONIO VITORIO DOMINGOS	002630-55.2015.5.24.0071	R\$ 14.553,76
NILDO CRISTALDO	0025566-46.2017.5.24.0006	R\$ 22.423,11
PATRICIA MACHADO	0024657-73.2018.5.24.0004	R\$ 5.066,34
PAULO SERGIO PEDREIRO DE SOUZA	LISTA ART. 51	R\$ 172,01
RENATA PAULA KRONKA - CONTADORA	0024267-06.2018.5.24.0004	R\$ 500,37
ROBSON NATALINO DA SILVA	LISTA ART. 51.	R\$ 2.670,70
SANDRA MARIA DE ARAUJO (HON. ADV)		R\$ 229,18
SANDRA MARIA DE ARAUJO (HON. ADV)		R\$ 726,00
SANDRA SANTOS ARAUJO	0025916-49.2017.5.24.0001	R\$ 6.406,28
SIND TRAB. EMP. ASSEIO CONS. DE MS	0024565-40.2017.5.24.0066	R\$ 14.429,47
SINDICATO DO ASSEIO	0024408-67.2017.5.24.0066	R\$ 118.958,00
SUZANA APARECIDA FONSECA	0024895-92.2018.5.24.0101	R\$ 2.733,59
VALDINEI XAVIER PEREIRA	0025352-55.2017.5.24.0006	R\$ 16.439,95
VELIZ OJEDA JUNIOR - CONTADOR	0025518-30.2016.5.24.0004	R\$ 700,00
VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	0024935-77.2018.5.24.0003/ 0024225-23.2019.5.24.0003	R\$ 1.821,58

VINICIUS ANDRADE DE SOUZA	Lista art 51	R\$ 3.895,99
WALLISON KENEDI DE LIMA		R\$ 1.176,13
ZILMA PANIAGO DE SOUZA	0024476-34.2016.5.24.0007	R\$ 5.712,69
<b>TOTAL TRABALHISTA</b>		<b>R\$ 662.259,60</b>

### 3.1.1 – CREDORES GARANTIA REAL (art. 83, inc. II da LRF)

CREDOR	ORIGEM	VALOR
BANCO ITAU		R\$ 28.779,07
CELIA REGINA DUARTE FERREIRA E OUTROS		R\$ 4.454.315,69
		<b>R\$ 4.483.094,76</b>

### 3.1.2 – CREDORES TRIBUTÁRIOS (art. 83, inc. III da LRF)

CREDOR	ORIGEM	VALOR
SEFAZ	ICMS	R\$ 1.483.502,49
SEFAZ	FAI	R\$ 17.148,60
SEFAZ	TVF	R\$ 683,16
SEFAZ	ICMS TRANSPORTE	R\$ 598.428,88
SEFAZ RJ	ICMS RIO DE JANEIRO	R\$ 10.890,25
RFB	IMPOSTO RETIDO NFE	R\$ 47.588,20
RFB	DESONERAÇÃO FOLHA PGTO	R\$ 954.534,69
RFB	INSS CGR	R\$ 1.941.627,98
RFB	INSS RONDONOPOLIS	R\$ 241.667,07
RFB	INSS ORTIGUEIRA	R\$ 5.054,25
RFB	INSS BARRA MANSA	R\$ 62.983,63
RFB	DARF RONDONOPOLIS IRRF	R\$ 6.017,77
RFB	DARF MATRIX	R\$ 196.504,59
RFB	DARF BARRA MANSA	R\$ 3.256,98
RFB	FGTS MATRIZ	R\$ 131.081,70
RFB	FGTS RONDONOPOLIS	R\$ 42.617,71
RFB	FGTS ORTIGUEIRA	R\$ 1.058,74
RFB	FGTS BARRA MANSA	R\$ 6.507,56
INST.BRAS.DO MEIO AMB. E DOS REC.NAT.REN.		R\$ 27.146,93
UNIÃO - CUSTAS PROC.	0025483-33.2017.5.24.0005	R\$ 1.058,05
UNIÃO	0025823-20.2016.5.24.0002	R\$ 9.953,10

UNIÃO	0025383-27.2017.5.24.0022	R\$ 156,72
UNIÃO CUSTAS/INSS	0024136-39.2018.5.24.0066	R\$ 799,18
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0024394-83.2017.5.24.0066	R\$ 3.794,00
UNIÃO - CUSTAS/	0024391-31.2017.5.24.0006	R\$ 239,53
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0024392-16.2017.5.24.0066	R\$ 1.795,31
UNIÃO CUSTAS/INSS	0024389-61.2017.5.24.0066	R\$ 844,41
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0024388-76.2017.5.24.0066	R\$ 25.146,48
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0024393-98.2017.5.24.0066	R\$ 10.033,83
UNIÃO - CUSTAS	0024636-76.2016.5.24.0066	R\$ 614,67
UNIÃO - CUSTAS	0025360-84.2017.5.24.0021	R\$ 98,12
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0024658-03.2017.5.24.0066	R\$ 1.268,65
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0024907-85.2016.5.24.0066	R\$ 3.934,96
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0024725-02.2016.5.24.0066	R\$ 1.773,80
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0024702-22.2017.5.24.0066	R\$ 7.662,22
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0024908-70.2016.5.24.0066	R\$ 966,60
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0024225-23.2019.5.24.0003	R\$ 449,55
UNIÃO - PGFN CUSTAS	0024899-32.2018.5.24.0101	R\$ 209,38
UNIÃO - PGFN CUSTAS	0024895-92.2018.5.24.0101	R\$ 83,30
UNIÃO - PGFN CUSTAS	0024896-77.2018.5.24.0101	R\$ 256,67
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0025536-17.5.24.0101	R\$ 1.165,52
UNIÃO - CUSTAS	0024698-23.2017.5.24.0021	R\$ 53,31
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0025483-33.2017.5.24.0005	R\$ 1.058,05
UNIÃO - CUSTAS	0024600-29.2016.5.24.0003	R\$ 699,77
UNIÃO - CUSTAS	0024624-62.2016.5.24.0066	R\$ 269,00
UNIÃO - CUSTAS	0024689-61.2017.5.24.0021	R\$ 39,90
UNIÃO - CUSTAS	0025360-84.2017.5.24.0021	R\$ 98,12
PMCG	IPTU'S 2017/2018	R\$ 9.323,78
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0025536-17.2017.5.24.0101	R\$ 1.219,30
UNIÃO - CUSTAS/INSS	0025880-63.2015.5.24.0005	R\$ 8.473,37
UNIÃO - CUSTAS PROCESSUAIS	0024390-46.2017.5.24.0066	R\$ 2.012,23
UNIÃO - CONTR. PREVIDENCIÁRIAS	0024390-46.2017.5.24.0066	R\$ 22.137,81
UNIÃO - CUSTAS PROCESSUAIS	0024267-06.2018.5.24.0004	R\$ 3,00
UNIÃO - CONT. PREVIDENCIÁRIAS	0024267-06.2018.5.24.0004	R\$ 1.369,50
UNIÃO - CUSTAS PROCESSUAIS	0024734-61.2016.5.24.0066	R\$ 337,19
UNIÃO - CONTR. PREVIDENCIÁRIAS	0024734-61.2016.5.24.0066	R\$ 3.373,85
UNIÃO - CONTR. PREVIDENCIÁRIAS	0025518-30.2016.5.24.0004	R\$ 775,55
UNIÃO - CONTR. PREVIDENCIÁRIAS	0025050-66.2016.5.24.0101	R\$ 884,08
UNIÃO - CUSTAS PROCESSUAIS	0024394-83.2017.5.24.0066	R\$ 367,21
UNIÃO - CUSTAS PROCESSUAIS	0024575-21.2016.5.24.0066	R\$ 100,00
UNIÃO - CONTR. PREVIDENCIÁRIAS	0024394-83.2017.5.24.0066	R\$ 3.426,79
UNIÃO - CONTR. PREVIDENCIÁRIAS	0024575-21.2016.5.24.0066	R\$ 1.589,68

UNIÃO - CUSTAS PROCESSUAIS	0024209-11.2018.5.24.0066	R\$ 614,67
UNIÃO - CONTR.PREVIDENCIÁRIAS	0024906-03-20166.5.24.0066	R\$ 1.697,58
UNIÃO - CUSTAS PROCESSUAIS	0024906-03-20166.5.24.0066	R\$ 1.003,05
PMCG	SIRKA	R\$ 60.435,92
<b>TOTAL TRIBUTÁRIO</b>		<b>R\$ 5.971.967,94</b>

### 3.1.3 – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (art. 83, inc. VI da LRF)

CREDOR	ORIGEM	VALOR
3R LOCACOES E COMERCIO EIRELI		R\$ 181,38
4 DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA		R\$ 3.315,39
A. LUZ CASTRO SOUZA COMERCIO DE SUCATAS		R\$ 15.492,58
AATIVA COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 3.001,19
AGOSTINHO AGUIAR BORBA E CIA LTDA. ME		R\$ 1.036,28
AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 3.117,64
AIG SEGUROS BRASIL S.A.		R\$ 4.570,86
AKTON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. – ME		R\$ 80.854,75
ALDRIN HAMMERSCHMIDT & CIA LTDA. – EPP		R\$ 15.548,36
ALMEIDA E ALMEIDA LTDA.		R\$ 20.172,77
ALTERNATIVA SINGULAR SERV. E LOC. LTDA – ME		R\$ 120,00
ALVENIZ BENITO PRIETO CIRULLO EIRELI – EPP		R\$ 3.095,52
AMANPLAST IND. E COM DE PLASTICOS LTDA		R\$ 6.182,38
ANDRADE E VIDOTTI LTDA EPP		R\$ 145,34
ANDRE LUIZ RAMOS GONÇALVES ME		R\$ 1.779,99
ANDRE LUIZ RAMOS GONÇALVES ME	0000947-09.2013.5.24.0001	R\$ 8.567,41
ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS		R\$ 5.481,81
ANTONIO VANDERLEI BUZZATTO ME		R\$ 99,97
ANUNCIAÇÃO & ANUNCIAÇÃO – ME		R\$ 8.746,43
ARAUJO DA SILVA ARAUJO DA SILVA LTDA ME		R\$ 387,48
ARLEI MARTINS JARDIM EPP		R\$ 686,09
ARNO PREHL – ME		R\$ 463,84
B.FERREIRA DA SILVA ME		R\$ 1.839,33
BALBINOT E GALELLE LTDA ME		R\$ 196,85
BARRIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – BARRIOS		R\$ 18.847,73
BHM TRANSPORTES LTDA EPP		R\$ 307,50
BORIS MACKIEVICZ-ME		R\$ 2.004,37
BWM SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELE		R\$ 607.189,76
C B DE C JARDIM ME		R\$ 100,66
C.A BOTTEGA E CIA LTDA ME		R\$ 1.607,12

CAMPUS COLHEITADEIRAS		R\$ 165.777,29
CANAN E CANAN LTDA ME		R\$ 284,85
CARLOS ALBERTO ROMULO		R\$ 92,31
CARLOS DA SILVA CONCEICAO	0000947-09.2013.5.24.0001	R\$ 8.567,41
CELIA GOMES VILELA CARVALHO		R\$ 6.674,58
CG1 VIAGENS E TURISMO LTDA – ME		R\$ 1.708,37
CHAPADÃO ROLAMENTOS LTDA		R\$ 28,47
CLARA SANDIM DA SILVA – EPP		R\$ 175,14
CLARICE LOQUETI MAIA E CIA LTDA – ME		R\$ 167,27
CLAUDIOMAR BOCALON EPP		R\$ 1.276,18
COOPERMARAS	0009692-49.2019.8.12.0001	R\$ 1.730,18
COSTA E ARAUJO LTDA – ME		R\$ 266,61
DAMAJU TRANSP EIRELI		R\$ 982,49
DANIEL COSTA MACHADO	0009692-49.2019.8.12.0001	R\$ 4.199,39
DANIEL COSTA MACHADO – ME	0009692-49.2019.8.12.0001	R\$ 8.306,43
DANIEL GUALBERTO DE SOUZA – ME		R\$ 2.093,05
DIAS E AMORIM LTDA EPP		R\$ 17.461,83
DIOGENES GARRIO CARVALHO – ME		R\$ 209,93
DIVIRON DIVISÓRIAS RONDONÓPOLIS LTDA – ME		R\$ 1.739,26
DM DIESEL MECANICA DE CAMINHAO LTDA – EPP		R\$ 4.185,68
EDEMILTON CESAR DA SILVA – EPP		R\$ 626,19
EDNA SANA E YODONO GARCIA – ME		R\$ 2.750,42
EDSON FOGASSA DOS SANTOS – ME		R\$ 52,43
ELDER APARECIDO DE ALMEIDA		R\$ 921,74
ELISEU PEREIRA TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 1.882,51
ELMO EPITACIO DE SOUZA – EPP		R\$ 728,47
EPI MT COM. DE FER. E EQUIP. DE PROTEÇÃO ME		R\$ 578,76
ERON CESTARO ME		R\$ 4.149,55
ESMERALDO ALVES DO NASCIMENTO – ME		R\$ 879,21
EV SEGURANÇA LTDA. ME		R\$ 18.261,59
EVA HELENA TERRENGUI – ME		R\$ 11.798,07
EVANDRO SANDRIN – ME		R\$ 90.832,18
EXATA PAPELARIA LTDA ME		R\$ 585,72
EXPRESSO PARAISO LTDA EPP		R\$ 732,80
FABIO ZONTA PEREIRA		R\$ 1.484,65
FERRO VELHO E PREST SERV NOSSA SRA APAR. LTDA		R\$ 29.887,35
FLORES MENDONCA & SOUZA LTDA EPP		R\$ 2.906,06
FRONTAL COMERCIAL EIRELLI (BRIOLIMP)		R\$ 3.204,02
GALVÃO E CIA LTDA-ME		R\$ 2.766,94
GERALDO FARIA ZANDONADI-ME		R\$ 1.635,80
GESTAO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA EPP		R\$ 2.216,24

GIDEOLI COM. DE FERRO, AÇO E ACESS. IND. LTDA	R\$ 6.228,10
GILMAR FRANCISCO PERES-ME	R\$ 11.780,11
GOMES SEGURANÇA LTDA EPP	R\$ 14.853,42
GRAFICA CHARÃO LTDA – ME	R\$ 1.038,53
HIPERCON CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 61.087,91
INDÚSTRIA TÉCNICA BASTONI LTDA ME	R\$ 2.240,63
IRENO BIM EPP	R\$ 161.845,01
J A MACHINIC – ME	R\$ 1.964,63
J A RUFINO ME	R\$ 4.291,82
J.V. ATACADO E VAREJO DE AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 400,63
JH PANUCCI – EPP	R\$ 4.690,02
JOÃO MIGUEL PINTO COSTA – ME	R\$ 36.335,34
JOSE AUGUSTO SOBRAL D ANGELO – ME	R\$ 16.864,04
JULIANO VEZENTIN E CIA LTDA ME	R\$ 194,13
JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA EPP	R\$ 2.169,68
K.Z COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME	R\$ 112,36
KAPITAL VIAGENS E TURISMO LTDA – ME	R\$ 28.816,59
LIVRAMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA –EPP	R\$ 6.459,15
LUCIANA DURAN CRUZ PEREZ – ME	R\$ 250,99
LUCIANA YEDA CAMOLESI – ME	R\$ 13.819,02
LUCIMAR RUCASQUE PEREIRA BUCALON ME	R\$ 2.015,09
LUIZ ANTONIO BARBOSA – ME	R\$ 4.967,98
LUZIMAR CLEIDE DE SOUZA-ME	R\$ 3.590,81
M. V COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 323,61
MACROPAPPEL PAPELARIA E INF. EIRELI	R\$ 400,26
MAKINAS COM. DE PROD. ELETRÔNICOS EIRELI	R\$ 219,46
MANINHO ACESSORIOS AUTOMOTIVO LTDA – EPP	R\$ 472,86
MARCELO ALVES DE SOUZA – ME	R\$ 621,87
MARCELO REIS DE FRANCA	R\$ 1.601,51
MARCO AURELIO RIBEIRO COELHO JUNIOR	R\$ 3.026,69
MARIANO CANDIDO DE ARRUDA & CIA LTDA ME	R\$ 2.663,89
MECANICA G2 – PECAS E SERVICOS LTDA ME	R\$ 230,46
MEGA POWER ENERG. ININT. E TELEINF. EPP	R\$ 1.976,64
MENIN & CIA LTDA-ME	R\$ 8.672,95
MENOTTI E LAURENTINO LTDA-ME	R\$ 1.411,34
METALFLEX CONEXOES E FLEXIVEIS LTDA	R\$ 519,72
METALMAX USINAGEM & SERVICOS LTDA-ME	R\$ 4.957,97
MHO FERREIRA EIRELI – EPP	R\$ 154,57
MOREIRA & MOREIRA ASSESSORIA ADMIN.E FOTOGRAFICA L	R\$ 35.866,60
MS AMBIENTAL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA	R\$ 3.277,71

EPP	
MVM COM. DE CHAPAS E ACOS ESPECIAIS LTDA – ME	R\$ 1.304,97
NELSON LUIZ SUSIN E CIA LTDA	R\$ 5.413,54
P CANDIDO DOS SANTOS ME	R\$ 944,89
PACK LIMP COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.908,39
PAULO DE SOUZA FREITAS EIRELI – EPP	R\$ 528,00
PEDREIRA BASALTO LTDA – EPP	R\$ 6.154,44
PEX ONLINE LTDA EPP	R\$ 464,34
PLENA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- EPP	R\$ 494,49
PROLIMPO IND.COM.PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 234,25
QUATRO RODAS ACESSORIOS AUTOM. LTDA-ME	R\$ 86,23
RAMOS USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA – ME	R\$ 1.036,95
RASTRE-AR CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	R\$ 8.920,08
REALE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME	R\$ 28.750,15
RECUPERADORA DE CAMINHOS GP LTDA ME	R\$ 48.850,07
REI DAS MOLAS NJ ME	R\$ 1.436,39
RENAN PASCHOAL CULERE – ME	R\$ 4.611,74
RESTAURANTE DOM SAAD LTDA-ME	R\$ 11.606,47
RG ROLAMENTOS GERAIS – EPP	R\$ 28.309,30
RICARDO DE SOUZA SERVIÇOS – ME	R\$ 2.581,62
RIOS & CAMPOS SERVICOS LTDA	R\$ 160,25
RODNEY FRANCISCO RIOS ME	R\$ 143,23
RODOCENTRO COM E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1.394,32
RONALDO PEDRO TONIAL EPP	R\$ 440,85
RONDOPRINT COMUNICACAO VISUAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 180,28
RURALSHOP CAMPO GRANDE LTDA EPP	R\$ 792,39
SÃO JOSE ARTIGOS REL. E PEREGRINACOES EIRELI	R\$ 11.789,12
SEGER SERVIÇO DE GER. DE RESIDUOS SPE LTDA	R\$ 19.437,73
SILENE MARQUES MACHADO RODRIGUES – ME	R\$ 2.834,86
SILVERSTEEL PRODUTOS METAL. E PLASTICOS EIRE	R\$ 6.038,23
SOUZA ALVES E CIA LTDA ME	R\$ 8.186,86
SUPERMERCADO SUPER AURORA LTDA EPP	R\$ 1.268,20
SYGECOM INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 16.358,87
THIENE COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	R\$ 1.782,32
USICAMPO USINAGEM CAMPO GRANDE LTDA ME	R\$ 2.012,05
VANDERLI NUNES TUNECA ME	R\$ 2.976,80
VERDE GRAMA JARDINAGEM E COMÉRCIO – ME	R\$ 5.663,82
VERRONE EMPREENDIMENTOS, CONS. E REP. LTDA	R\$ 1.488.056,39
VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS LTDA-ME	R\$ 68.098,04
WB MECANICA LTDA ME	R\$ 849,05

WELLYNGTON NANDO GADONSKI – ME		R\$ 5.562,14
ZELMAR ZANELLA EPP		R\$ 911,28
REPRAM – REC. E PRES. AMBIENTAL LTDA	SIRKA	R\$ 44.369.179,93
BANCO MODAL	SIRKA	R\$ 6.978.317,80
CST – COLETA SELETIVA E TRANSPORTE	SIRKA	R\$ 1.346.763,53
NABI FRANCISCO GOUVEA	SIRKA	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL QUIROGRAFÁRIOS</b>		<b>R\$56.417.196,95</b>

Dessa forma, resumidamente, tem-se que a massa falida é devedora do montante total de R\$ 67.534.519,25, conforme quadro resumo abaixo:

TOTAL TRABALHISTA EM ABERTO	R\$	662.259,60
TOTAL GARANTIA REAL EM ABERTO	R\$	4.483.094,76
TOTAL TRIBUTÁRIO EM ABERTO	R\$	5.971.967,94
TOTAL QUIROGRAFÁRIO EM ABERTO	R\$	56.417.196,95
TOTAL GERAL EM ABERTO	R\$	67.534.519,25

### 3.1.4 – HONORÁRIOS REMANESCENTES DA AJ

Há em aberto também o saldo remanescente dos honorários da administradora judicial, que conforme se verifica na r. decisão de fls. 1555-1556 dos autos principais, foi arbitrado em 5% do valor arrecadado, determinando o pagamento de R\$ 30.000,00 mensais, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por mais 12, se necessário, tendo em vista a continuidade das atividades das falidas.

Assim, considerando que a AJ logrou êxito em arrecadar até o presente momento o valor de R\$ 25.582.195,36, faz jus ao recebimento de R\$ 1.279.109,77.

Entretanto, conforme manifestação de fls. 11604/11613 e decisão de fls. 11622 (autos principais), foi autorizado o pagamento para AJ de 07 (sete) parcelas de R\$ 30.000,00 cada, além de uma parcela no valor de R\$ 846.002,17, totalizando o montante recebido em R\$ 1.056.002,17, havendo, portanto, ainda um saldo remanescente a receber no valor de R\$ 223.107,60.

Destaca-se ainda, que referido valor poderá sofrer majoração futura, caso a AJ logre êxito em arrecadar outros bens que estão em disputa judicial, tais como os imóveis de Trancoso – BA, e o IDPJ contra a pessoa física do falido Antônio Penido.

### **3.1.5 - PROVISIONAMENTO DE DESPESAS ORDINÁRIAS FUTURAS:**

Além disso, é certo que o presente processo de falência possui despesas mensais com advogado, contador, pessoal e demais despesas corriqueiras, gerando um custo mensal em torno de R\$ 19.000,00, devendo ser reservada a quantia de R\$ 228.000,00, relativo ao orçamento para o corrente ano.

Destaca-se, que a AJ apresentará oportunamente neste incidente a prestação mensal de contas, com objetivo de trazer maior clareza e transparência sobre a administração dos recursos da massa falida.

### **4. VALORES DISPONÍVEIS.**

O montante disponível em aplicações financeiras e conta corrente gerenciada pela AJ em nome da massa falida, perfaz o saldo atual de R\$ 2.894.641,32 (dois milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

Valores Disponíveis em 31/12/2022	
Posição para Saque Conta sicredi invest Exclusivo em 31/12/2022	R\$ 2.883.738,02
Saldo em conta corrente em 31/12/2022	R\$ 10.903,30
<b>TOTAL DISPONÍVEIS</b>	<b>R\$ 2.894.641,32</b>

30/12/2022	TED 20419046000157 HIPER FORTE INDUSTRIA DE	917717	2.000,00	10.903,30
------------	---	--------	----------	-----------

Extrato de Aplicação - Depósito a Prazo - Detalhado - Consolidado

Período de Consulta: 12/2022 a 12/2022

Produto: SICREDINVEST EXCLUSIVO

Indexador: CDI

Tributação: Incide IRRF e IOF

---

Saldo Anterior: 2.838.671,70 30/11/2022

Rendimentos Provisoriamente: 275.765,92 30/11/2022

Mês/Ano	Movimentações			Tributação		Rendimentos Provisoriamente		Saldo Atual
	Aplicações	Resgates	Rendimentos Pagos	IRRF	IOF	No Mês	Acumulado	
12/2022	0,00	9.000,00	1.147,68	200,84	0,00	34.817,60	309.435,84	2.630.618,54
<b>Totais:</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>1.147,68</b>	<b>200,84</b>	<b>0,00</b>			

Saldo Bruto - Base Taxa Máxima: 2.939.924,59

**Posição para Saque**

Posição em 31/12/2022	Valor (R\$)
Saldo Anual	2.630.618,54
Rendimentos Provisoriamente	309.306,05
Saldo Bruto	2.939.924,59
Provisão IRRF	56.186,57
Provisão IOF	0,00
<b>Líquido para Saque</b>	<b>2.883.738,02</b>

Assim, somando os honorários remanescentes do AJ (R\$ 223.107,60), as despesas futuras provisionadas para a continuidade do processo (R\$ 228.000,00) e o saldo trabalhista pendente de quitação (R\$ 662.259,60), é necessário provisionar o montante de R\$ 1.113.367,20.

Desta forma, subtraindo tal quantia do saldo disponível em conta, é possível prosseguir com o pagamento da classe garantia real no montante de R\$ 1.781.274,12.

## 5. CONCLUSÃO.

**Diante do exposto**, serve a presente para:

a) **PRESTAR CONTAS** na forma do disposto na lei de regência (art. 22, III, "p") até dezembro/2022, de maneira detalhada, frisando, ainda, que os demais relatórios com igual teor, a partir deste, serão apresentados mensalmente;

b) **REQUERER** seja autorizado o pagamento dos honorários remanescentes da AJ, bem como o pagamento dos credores garantia real, no montante total de R\$ 1.781.274,12, como acima discriminado.

No mais, realizadas as considerações pertinentes, pugna-se pela intimação do Ilustre Representante do Ministério Público, falidas, credores e eventuais outros interessados para tomarem conhecimento do presente incidente e requererem o que entenderem de direito, permanecendo a AJ à disposição para prestar demais esclarecimentos que fizerem necessários.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2023.

CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
José Eduardo Chemin Cury  
Administrador Judicial